



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 123, de 25 de maio de 2020, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h (oito horas) do dia 24/03/2023.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h (oito horas) do dia 05/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00h (dez horas) do dia 05/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, Procuradoria, Subprefeitura, Fundos, Instituto e Autarquia, conforme especificações e quantidades discriminadas nos Anexos I e II deste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Alexânia/GO para o exercício de 2023, conforme Certidão emitida pela Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

3.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços e Decreto Municipal nº 041/2018.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 A licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.6.1 Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Modelo Anexo V);

4.6.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (Modelo Anexo XII);

4.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo da Licitante vencedora do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (Modelo Anexo VI).

4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Modelo Anexo X para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 5.1.1 acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.1.2 responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 5.1.3 abrir as propostas de preços;
- 5.1.4 analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.1.5 desclassificar propostas indicando os motivos;
- 5.1.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 5.1.7 verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 5.1.8 declarar o vencedor;
- 5.1.9 receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 5.1.10 elaborar a ata da sessão;
- 5.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 5.1.12 abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no 4.6.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

6.2 A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7 PARTICIPAÇÃO:

7.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

7.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

7.6.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.6.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.6.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

7.6.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.7 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.7.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecidos em seus arts. 42 a 49;

7.8 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

8.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1 Valor unitário;

9.1.2 Marca;

9.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.2 Para o subitem 9.1.2 (Marca): quando o produto oferecido for de fabricação própria, deverá mencionar neste campo “Marca Própria”, sob pena de desclassificação, visando respeitar o princípio da não identificação da licitante nesta fase, posteriormente na proposta reajustada deverá conter a marca, cuja verificação do atendimento às especificações será verificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

- 9.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.7 A licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do Sistema da Bolsa de Licitações - BLL, se o item ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 9.8 As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas Municipal, quando participarem de licitações públicas;
- 9.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte das contratadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios Goianos – TCMGO e/ou Tribunal de Contas da União – TCU e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
- 9.9.1 Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal; ou
- 9.9.2 Condenação dos agentes públicos responsáveis e das contratadas ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

10.3 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante com qualquer elemento, tais como: razão social, nome fantasia, CNPJ, telefone de contato, nota de rodapé, dentre outros.

10.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro e os licitantes.

10.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

10.10. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.11. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 01 centavo de Real.

10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.

10.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.24. Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

10.25. Para os itens não exclusivos o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

10.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.30. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no § 2º. do art. 3º. da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.31.1. No Brasil;

10.31.2. Por empresas brasileiras;

10.31.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.31.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.34. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.35. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.36. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pela Pregoeira.

10.37. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

10.38. Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da(s) proposta(s), momento em que verificará também se a(s) proposta(s) inicial(is) atende(m) ao disposto neste edital, quando à vedação de sua identificação, já que só nesse momento o(a) Pregoeiro(a) terá acesso à identificação da(s) licitante(s), podendo desclassificá-la por tal motivo.

10.39. Se todas as propostas forem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Municipal nº 123, de 25 de maio de 2020.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

11.6. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

11.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, fabricante, procedência e prazo de validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.9. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, a Pregoeira solicitará à licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Municipal nº 123, de 25 de maio de 2020.

11.10. A licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.11. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11.14. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.15. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

11.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal Nº 8.429, 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.5. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02h (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos de habilitação mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, caso em que o Pregoeiro(a) poderá solicitar o envio do documento original, em prazo razoável, sendo que envio será feito às custas da licitante.

12.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.8. Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.8.1. Habilitação jurídica:

12.8.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.8.1.2. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.8.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.8.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.8.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

12.8.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.8.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.8.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.8.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

12.8.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

12.8.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.8.2.3. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.8.2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

12.8.2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

12.8.2.6. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.8.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8.2.8. caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.8.2.9. caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.8.2.10. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

12.8.2.11. O conceito de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas compreende a dívida ativa (mobiliária e imobiliária).

12.8.3. Qualificação Econômico-Financeira.

12.8.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.8.3.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, **ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.**

12.8.4. Habilitação Técnica

12.8.4.1. As licitantes deverão apresentar para os itens cujo descritivo exija (itens 143, 144, 145 e 146):

12.8.4.1.1. Certificado de Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de autenticação do fabricante, relativamente aos objetos a serem fornecidos que forem fabricados com madeira (DMF, Compensado, Eucatex, HDF, Duratex, Aglomerado, etc) ou qualquer outro produto de origem florestal, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e suas alterações posteriores.

12.8.5. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

12.8.5.1. Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VII;

12.8.5.2. Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do art. 32, §2º da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo do anexo VIII;

12.8.5.3. **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do anexo IX;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

12.8.5.4. **Não possui em seu quadro servidores públicos contratados da Administração Pública Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão**, conforme artigo 9º, III, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo XI.

12.9. A licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensada da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.15. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

12.18. A participação de empresa em recuperação judicial está condicionada a apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a mesma está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

12.19. Se todas as licitantes forem inabilitadas a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A pregoeira solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação, que deverá ser:

13.1.1. Redigida(s) em língua portuguesa, datilografada(s) ou digitada(s), em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela(s) licitante(s) vencedora(s) ou o seu representante legal e conter a indicação do banco, os números da conta bancária e da agência da respectiva licitante vencedora, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional (R\$) com duas casas decimais, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

13.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

13.8. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

13.9. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante.

13.10. Não apresentada a proposta adequada ou caso esta não atenda aos requisitos estabelecidos no Edital esta será desclassificada e a Pregoeira realizará a análise das propostas subsequentes

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada(s) a(s) vencedora(es) e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da(s) licitante(s) qualificada(s) como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de, no mínimo, 30min (trinta minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O(s) item(ns) objeto da licitação será(ão) adjudicado(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, verificada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. **não assinar a ata de registro de preços**, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. **não mantiver a proposta;**

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, o Município de Alexânia poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 041/2018.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@alexania.go.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro, Alexânia-GO.

24.3. Caberá o Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.2. ANEXO II – Descrição dos Produtos;

25.12.3. ANEXO III – Exigências para Habilitação;

25.12.4. ANEXO IV – Modelo de proposta;

25.12.5. ANEXO V – Termo de Adesão – BLL;

25.12.6. ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;

25.12.7. ANEXO VII – Declaração Idoneidade;

25.12.8. ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Impedimento

25.12.9. ANEXO IX – Declaração menor de idade;

25.12.10. ANEXO X – Declaração ME/EPP;

25.12.11. ANEXO XI – Declaração de Vínculo;

25.12.12. ANEXO XII – Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação;

25.12.13. ANEXO XIII – Minuta de Contrato;

25.12.14. ANEXO XIV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Alexânia - GO, 22 de março de 2023.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO I
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃOS SOLICITANTES

- 1.1. Coordenação Geral de Gabinete-CGG.
- 1.2. Secretaria Municipal de Administração-SMA.
- 1.3. Secretaria Municipal de Educação-SME.
- 1.4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SMDE.
- 1.5. Secretaria Municipal de Fazenda-SMF.
- 1.6. Secretaria Municipal de Obras Públicas-SMOP.
- 1.7. Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SMSP.
- 1.8. Secretaria Municipal de Controle Interno-SMCI.
- 1.9. Subprefeitura de Alexânia-SUBP (Distrito de Olhos d'Água).
- 1.10. Procuradoria Geral do Município-PGM.
- 1.11. Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.
- 1.12. Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA.
- 1.13. Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade-AMTTM.
- 1.14. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia-ALEXANIA-PREV.
- 1.15. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a abertura de processo licitatório no sistema Registro de Preço para aquisição futura e eventual de **Material de Expediente**, visando atender as necessidades dos órgãos acima mencionados.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os órgãos supramencionados e os setores/departamentos/programas que são vinculados a eles necessitam da aquisição dos itens relacionados no ANEXO I, tais como; papel sulfite A4, almofadas para carimbos, calculadoras, canetas esferográficas, lápis, borrachas, aparelhos telefônicos, canetas corretivas, grampos galvanizados, grampeadores, etiquetas autoadesivas, pastas elásticas, pastas AZ (lombo largo estreito e largo), perfuradores de papel, entre outros, os quais são essenciais para o funcionamento dos mesmos, que cuidam em sua maioria de questões burocráticas, como; formalização de processos diversos (compras, licitações, solicitações, requerimentos e outros), emissão de contratos, impressão de balancetes, impressão de etiquetas de protocolo, entre outros.

3.2. Ressaltamos ainda que a aquisição dos quadros profissionais visa a substituição dos quadros em uso nas unidades escolares que se encontrarem desgastados.

3.3. Os quantitativos estimados baseiam-se na média de aquisição dos anos anteriores e levando em consideração as atividades propostas.

3.4. Em razão do exposto, adquirir os itens relacionados no Anexo I irá conceder o adequado funcionamento dos órgãos municipais abarcados na presente licitação.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 O objeto deste Instrumento são bens de natureza comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º. da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

5. FUNDAMENTOS LEGAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

5.1 A futura e eventual aquisição pretendida neste Termo de Referência, a ser realizada mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, tipo menor preço por item, tem fundamento legal no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.2 A opção por aquisição por itens atende o que preconiza a Súmula nº. 247 do TCU, *in verbis*:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e, não, por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, o fornecimento ou a aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação se adequar a essa divisibilidade. (Acórdão nº. 1.782/2004, Plenário, Rel. Min. Marcos Vinicius Vilaça, destacamos)

6. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

6.1 As descrições e o quantitativo desta futura e eventual aquisição encontram-se relacionados no ANEXO I, devendo o licitante vencedor apresentá-los exatamente como o discriminado.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

7.1. Calculando-se a média ponderal de preços das cotações elaboradas, estima-se o valor global em **R\$ 982.177,92 (novecentos e oitenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e noventa e dois reais).**

7.2 Deste valor estima-se R\$ 658.904,03 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quatro reais e três centavos) para o Fundo do Executivo, R\$ 14.882,94 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) para o Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA, R\$ 196.804,69 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos) para Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, R\$ 9.064,21 (nove mil, sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) para a Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM, R\$ 9.676,56 (nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia-GO – ALEXANIA-PREV e R\$ 92.845,49 (noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Alexânia/GO para o exercício de 2023, conforme Certidão emitida pela Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF.

9. PRAZO DE FORNECIMENTO DOS ITENS

9.1 Os itens objeto deste Instrumento deverão ser fornecidos no **prazo máximo de 10 (dez)** corridos dias após o recebimento da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades dos órgãos solicitantes, durante toda a vigência da ata, de acordo com as especificações deste Termo de Referência, devendo ser iniciados após a assinatura da ata e do recebimento da referida ordem de fornecimento, salvo em casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados pela Contratada/Fornecedora.

10. PROPOSTA DE PREÇO

10.1. A proposta apresentada pela licitante deverá respeitar o limite do valor estimado por item, estabelecido na planilha de formação de preços deste Termo de Referência.

10.2. Os preços apresentados na proposta da licitante deverão incluir todos os insumos e custos que o compõem, tais como as despesas com impostos, encargos, funcionários, entregas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto.

11. CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

11.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado para alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços.

12. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

12.1. A Contratada/Fornecedora deverá ter um responsável devidamente habilitado para a adequada execução do contrato/ata.

12.2. A Contratada/fornecedora deverá entregar os itens no prazo estabelecido no item 9.

12.3. A entrega deverá ocorrer nos horários estabelecidos nesse Termo de Referência.

12.4. A entrega dos itens deste Termo de Referência deverá ser feita nos respectivos endereços, a depender do órgão solicitante:

12.4.1. Coordenação Geral de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Controle Interno, Procuradoria Geral do Município e Subprefeitura do Distrito de Olhos D'Água: Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº. 06, Alexânia-Go, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, telefone (62) 3336-7200/ 3336-7218 /33367245/ 3336-7233.

12.4.2. Fundo Municipal de Assistência Social: Rua 28, quadra 32, Lote 16, Setor Central, ou Avenida Brasília, nº. 380, Setor Sudeste - Alexânia-Go, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, telefone (62) 3336-3354/33367245.

12.4.3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Rua 22, Quadra 34, Lote 05, Centro, Alexânia-Go, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, telefone (62) 3336-4143.

12.4.4. Secretaria Municipal de Obras Públicas, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Autarquia Municipal de Trânsito Transporte e Mobilidade: Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia-Go, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, telefone (62) 3336-2055.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

12.4.5. Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Av. Brasília, Quadra 05, Lote 04, Setor Central, Alexânia-Go, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, telefone (62) 3336-1160/3336-7245.

12.4.6. Secretaria Municipal de Educação: Avenida Nelson Santos, Área Especial, Setor Norte, Alexânia-Go, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, telefone (62) 3336-1113.

12.4.7. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia-GO – Alexânia-Prev: Avenida Brasília, número 337, Área Especial, Alexânia GO, no horário de 08h às 16h, telefone (62) 3336-335166.

12.5. Os itens que forem entregues pela Contratada/Fornecedora em desacordo com este Termo de Referência ou com as orientações da Contratante serão rejeitados pela Contratante, devendo a Contratada/Fornecedora substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as especificações pactuadas.

12.6. Os itens devem ser entregues sob garantia de qualidade e deverão ser fornecidos pela Contratada/Fornecedora de acordo com as especificações estabelecidas pela Contratante.

12.7. As ordens de fornecimento deverão ser entregues em sua totalidade devendo ser evitada entregas parciais dos itens no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

13. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

13.1. Os itens objeto deste Termo de Referência serão recebidos provisoriamente, no momento do fornecimento, para efeito de posterior verificação de conformidade com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada/Fornecedora.

13.2 O Contratante poderá efetuar a verificação de conformidade com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada/Fornecedora, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do seu respectivo recebimento provisório;

13.3 Não serão aceitos itens em desacordo com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada/Fornecedora;

13.4 A Contratada/Fornecedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contadas da recusa de recebimento, para providenciar a substituição do item eventualmente recusado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

13.5 Em caso de substituição do item eventualmente recusado, o Contratante terá novo prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do respectivo novo recebimento, para realizar a verificação de conformidade desse novo item fornecido com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da licitante vencedora;

13.6 Os itens objeto deste Termo de Referência serão recebidos definitivamente, salvo se após eventual verificação, for verificada alguma desconformidade com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada/Fornecedora;

13.7 O recebimento definitivo não implica na sua aceitação definitiva, que será caracterizada pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

14.1 Obrigações do Contratante:

14.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada/Fornecedora, de acordo com as cláusulas do Edital, dos seus anexos e da Proposta da Contratada/Fornecedora;

14.1.2 Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada/Fornecedora às dependências da Contratante.

14.1.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada/Fornecedora com relação aos itens contratados/licitados;

14.1.4 Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento dos itens, por intermédio do Fiscal do Contrato;

14.1.5 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos itens solicitados no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas no Edital, nos seus anexos e na legislação aplicável;

14.1.6 Notificar, por escrito, à Contratada/Fornecedora qualquer falha ou irregularidade verificada no fornecimento dos itens;

14.1.7 Receber os itens na quantidade prevista na Ordem de Fornecimento e quando estiverem em conformidade com a descrição e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada/Fornecedora; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

14.1.8 Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento dos itens contratados/solicitados.

14.2 Obrigações da Contratada/Fornecedora:

14.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, em seus anexos e em sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos itens contratados/licitados;

14.2.2 Executar fielmente este Instrumento, não sendo admitidas modificações sem prévia consulta e concordância do Contratante;

14.2.3 Os itens deverão ser de primeira qualidade, nunca antes utilizado, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, orientação de empilhamento e prazo de validade e demais informações que se fizeram necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

14.2.4 Os itens objeto deste certame não poderão ter prazo de validade na data da entrega inferior a 01 (um) ano, ou um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

14.2.5 Respeitar as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT.

14.2.6. Entregar os itens de acordo com as especificações, prazos e condições do Termo de Referência, em consonância com a proposta de preços, mediante a solicitação da Contratante, cumprindo fielmente os termos do Termo de Referência, do Instrumento Convocatório, da respectiva Licitação, da Ata de Registro de Preços.

14.2.7. Estar apta e em condições de entregar os produtos licitados a partir do 1º. (primeiro) dia útil após a assinatura da ata.

14.2.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

14.2.9. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do processo licitatório.

14.2.10. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento dos itens contratados/licitados, inclusive despesas com transportes, abastecimentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

funcionários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, demandas trabalhistas, cível ou penal, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

14.2.11 Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município de Alexânia, Fundos, Autarquia e Instituto, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela Contratante.

14.2.12 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada/Fornecedora ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Edital e na legislação vigente.

14.2.13 A Contratada/Fornecedora deverá disponibilizar, logo após o recebimento da Nota de Empenho, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone 0800 ou DDD) para eventuais substituições de itens que forem entregues fora do padrão estabelecido no presente Termo de Referência, sendo que os canais de abertura de chamados, web, e-mail e telefone, deverão estar disponíveis em dias úteis em horário comercial.

14.2.14 Fornecer os itens contratados/licitados:

14.2.14.1 Apresentando a respectiva Nota Fiscal/Fatura em cada entrega, sob pena das sanções previstas no Edital, em seus anexos e em Lei;

14.2.14.2 Os itens entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, devendo ainda, estar de acordo com as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada/Fornecedora, obedecendo a legislação pertinente; e

14.2.14.3 No prazo, local, dias e horários indicados no Edital e em seus anexos.

14.2.14.4 Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do momento da recusa de recebimento, o(s) produto(s) que esteja(m) em desacordo com a descrição e as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos;

14.2.14.5 Comunicar ao Contratante, imediatamente, quando por algum motivo não for possível a realização de alguma entrega, com a devida comprovação formal, quando o caso couber, conforme subitem 9.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

14.2.14.6 Indicar Preposto para representá-la;

14.2.14.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos produtos contratados/licitados, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990;

14.2.14.8 Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Contratante e/ou terceiros;

14.2.14.9 Manter durante toda a execução do avença a compatibilidade com as obrigações assumidas;

14.2.14.10 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Contratante;

14.2.14.11 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação/licitação.

14.2.14.12 . São expressamente vedadas à Contratada/Fornecedora:

14.2.14.12.1 Fornecer os itens fora dos padrões de qualidade, conforme especificações deste Termo de referência e exigidos pela legislação vigente.

14.2.14.12.2 Veicular publicidade acerca do fornecimento dos produtos contratados/licitados, salvo se houver prévia autorização do Contratante;

14.2.14.12.3 Subcontratar o fornecimento dos itens contratados/licitados.

15. PAGAMENTO:

15.1 O pagamento dos produtos objeto deste Termo de Referência serão realizados proporcionalmente, de acordo com as entregas, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Fiscal da ata;

15.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o endereço, o número de inscrição no CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Contratada/Fornecedora, a descrição clara dos produtos objeto do certame, o seu valor unitário e total expressos em moeda nacional e a data do seu fornecimento;

15.3 A Contratada/Fornecedora deverá juntar à Nota Fiscal/Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria;

15.4 Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal/Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 15.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da nova data de entrega;

15.5 Os valores a serem pagos deverão corresponder exclusivamente ao objeto do Edital que forem realizados, ou seja aos produtos que forem entregues de acordo com as devidas especificações;

15.6 Os pagamentos serão realizados por intermédio de Ordem Bancária/Depósitos de acordo com as condições da Proposta da Contratada, desde que aceitas pelo Contratante, obedecendo sempre às orientações da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF do Município de Alexânia/GO;

15.7 Para realização do pagamento previsto no subitem 15.1 deste Termo de Referência, a Contratada/Fornecedora deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, o Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.921/0001-11, Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.205.318/0001-74, Autarquia Municipal de Trânsito Transporte e Mobilidade-AMTTM, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.937.428/0001-87, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia-GO-ALEXÂNIA-PREV, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.902.949/0001-38, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB inscrito no CNPJ sob o nº 26.917.889/0001-60.

15.8 A Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser emitida após a conferência da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal da ata e das certidões referidas no subitem 15.3. deste Termo de Referência;

15.9 Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada/Fornecedora, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Contratante, sem prejuízo do pagamento dos itens objeto deste Termo de Referência, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

15.10 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos à Contratada/fornecedora, não respondendo o Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

15.11 Caso a Contratada/Fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

15.12 A critério do Contratante poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da Contratada/Fornecedora para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências e/ou outras de responsabilidade deste último.

16. VIGÊNCIA:

16.1 A Ata de Registro de Preços terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo efeitos legais a partir da publicação no Diário Municipal de Goiás – AGM.

17. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

17.1 É facultado o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, desde que presentes as hipóteses previstas expressamente na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

17.2 Não haverá realinhamento de preços dos produtos objeto deste certame durante a sua execução, salvo pelo disposto no subitem 17.1.

17.3 A Contratada/Fornecedora deverá apresentar a nota fiscal de aquisição de insumos/produtos do Distribuidor entre outros gastos, para justificar eventuais variações para mais ou para menos no preço dos itens que influencie no objeto licitado.

18. GLOSA:

18.1 É reservado ao Contratante, mediante análise técnica e administrativa, discordar total ou parcialmente da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada/Fornecedora que estiver em desacordo com as disposições contidas no Edital, em seus anexos e na legislação aplicável;

18.2 Em caso de discordância total ou parcial, efetuar-se-á a glosa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

18.3 A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do envio da notificação da glosa, para interpor recurso, que deverá conter as razões da não aceitação da glosa;

18.4 O Contratante decidirá fundamentadamente o recurso interposto pela Contratada/fornecedora no prazo de até 10 (dez) dias corridos;

18.5 Julgado procedente o recurso de glosa, o Contratante efetuará o pagamento;

18.6 Caso a Contratada/Fornecedora não apresente recurso de glosa dentro do prazo estipulado no subitem 18.3. deste Instrumento, o Contratante pagará os valores devidos à Contratada/ Fornecedora corrigidos, não cabendo recurso posterior da Contratada;

18.7 O Contratante não se responsabiliza pelo atraso nos pagamentos, decorrentes dos descumprimentos de prazos pela Contratada/Fornecedora.

19. SANÇÕES:

19.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada/Fornecedora as penalidades previstas no art. 86 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº. 079, de 20 de abril de 2019, em especial:

19.1.1 Advertência, encaminhada formalmente à Contratada/Fornecedora, por ofício ou e-mail, pelo descumprimento das obrigações assumidas, que, conforme o caso, poderá ser conferido prazo de até 05 (cinco) dias corridos à Contratada/Fornecedora para a adoção das medidas corretivas cabíveis ou para a apresentação de justificativas, que poderão ser aceitas ou não pelo Contratante;

19.1.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º. (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida;

19.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Contratante pela não execução parcial ou total do objeto deste Instrumento; e

19.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

concedida sempre que a Contratada/Fornecedora ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

20. FISCALIZAÇÃO:

20.1 A fiscalização do cumprimento do Edital, dos seus anexos e da Proposta da Contratada/Fornecedora será exercida por servidor indicado pelo Contratante, conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.2 São atribuições do Fiscal da Ata:

20.2.1 Exigir da Contratada/Fornecedora o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Edital, nos seus anexos e em sua Proposta;

20.2.2 Receber os itens contratados provisoriamente, no momento do fornecimento, para efeito de posterior verificação da qualidade, agilidade e quantidade e de sua conformidade com a descrição e as especificações previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada/Fornecedora;

20.2.3 Controlar o prazo de vigência da ata, informando ao Contratante sobre paralisações ou suspensões que ocorram durante a execução;

20.2.4 Receber os produtos definitivamente, após verificação de sua conformidade com a descrição e as especificações previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada/Fornecedora;

20.2.5 Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada/Fornecedora, se os itens estiverem sido fornecidos conforme previsto na Requisição do Contratante e se estiverem em conformidade com a descrição e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada/Fornecedora;

20.2.6 Glosar a Fatura/Nota Fiscal apresentada pela Contratada/Fornecedora, conforme previsto no item 18 do Termo de Referência; e

20.2.7 Notificar a Contratada/Fornecedora de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação a quantidade, descrição e condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada/Fornecedora.

20.2.8 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada/Fornecedora vencedora pelos danos causados diretamente à Contratante ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

21. DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 Trata-se do cadastro de reserva cuja finalidade é viabilizar a substituição do fornecedor vencedor da licitação se seu registro for cancelado durante a vigência da ata. Nesse caso, observada a ordem de classificação, os licitantes que integram o cadastro de reserva assumem o saldo remanescente da ata pelo tempo restante para seu esgotamento, evitando assim a frustração prematura da ata de registro de preços.

21.2 Nessa esteira o art. 11 do Decreto Municipal nº. 041/2018, que dispõe sobre o sistema de registro de preço no âmbito municipal, também autoriza a formação do cadastro de reserva. Portanto, com o escopo de aproveitar da ata de registro de preços em caso de cancelamento do registro do beneficiário, requeremos o acréscimo deste instituto legal no edital.

22. CONDIÇÕES GERAIS:

22.1 A apresentação de Proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

22.2 Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada todas as despesas e encargos indispensáveis ao fornecimento do objeto do Edital.

22.3 Não utilização total do quantitativo não obriga a contratante a repassar nenhum valor a Contratada/Fornecedora, ou seja, serão pagos a Contratada/Fornecedora apenas o que for executado.

22.4 O Contratante não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada/Fornecedora para terceiros.

22.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta avença.

Alexânia-GO, 14 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR DA SILVA CUNHA
Matrícula 406921
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA

Matrícula 212101-2

Secretária Municipal de Educação

ELOIZA SOUZA SOARES

Matrícula 406754

Secretária Municipal de Fazenda

KEVIN DIEGO MADALENO DA COSTA

Matrícula 407129-2

Secretário Municipal de Controle Interno

ROBSON DA SILVA PACÍFICO

Portaria 288/2022

Secretário Municipal de Obras Públicas

VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO

Portaria 288/2022

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

WANDERSON LOPES DOS SANTOS

Matrícula 313101-2

Secretário Municipal de Serviços Públicos

CHRISTIAN BUBBLITZ

Portaria 224/2021

Subprefeito do Distrito de olhos D`Água



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PAULO HENRIQUE G. BORGES

Matrícula 407296
Coordenador Geral de Gabinete

PHILLIP AIRES CARDOSO

Portaria 002/2021
Procurador Geral do Município de Alexânia-GO

KATIANE MEDEIROS SALGADO

Matrícula 227101-2
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA

Matrícula 212101-2
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundeb/Alexânia-GO

EDGARD SOUSA GUIMARÃES

Portaria 266/2022
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

THIAGO COSTA SANTOS

Diretor Geral da AMTTM
Matrícula 381301

MARILENE DA COSTA FREIRE

Portaria 260/2022
Presidente do Alexânia-Prev



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2023
ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	ALFINETE: Alfinete de segurança número 0, com cabeça de 02 (duas) saídas, em aço niquelado, embalado em pacote/caixa com 100 unidades.	CAIXA	6
2	ALMOFADA PARA CARIMBO: Almofada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cores: Azul, preta ou vermelha (a ser especificada na ordem de fornecimento), medidas aproximadas: Comprimento 7 cm, largura 11 cm.	UNIDADE	49
3	APAGADOR PARA QUADRO: Apagador para quadro branco, base em feltro, corpo em material plástico, medidas aproximadas: Comprimento 15 cm, largura 4,50 cm, altura 25 cm.	UNIDADE	110
4	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: Com identificador de chamadas, com as seguintes especificações: Detecção automática de sistema (DTMF/FSK), Display LCD luminoso. Modo: Tom e pulso. Teclas: Mute, pause, redial, flash e viva-voz. Alimentação: Bateria recarregável, compatível com centrais públicas e PABX, autonomia mínima de 5 horas em conversação. Campainha: Mínimo de 4 tipos de campainha, mais desligada e com 3 opções de volume, chave de bloqueio. Voltagem: bivolt. Chamadas identificadas: Mínimo de 10 últimas chamadas. Agenda: Mínimo de 20 nomes e números. Rediscagem: 5 últimos números, bloqueio de teclado e de chamadas. Atendimento em qualquer tecla e transferência de chamada.	UNIDADE	79
5	APONTADOR PLÁSTICO: Apontador sem depósito, lâmina metálica com um furo. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	41
6	APONTADOR PLÁSTICO: Apontador plástico com depósito mínimo de 6cm, retangular, atóxico, cores diversas, lâmina metálica com um furo. Composição: Resina termoplástica e lâmina em aço inox. Dimensões aproximadas: Altura: 60mm, largura: 23mm, comprimento: 16mm. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

7	BALÃO Nº 05: “Bexiga”, elaborado com látex de borracha natural liso, nº 5, com dimensão aproximada de 12 cm de diâmetro, nas cores: preta, laranja, verde, rosa, vermelha, azul, amarelo, lilas e outras (conforme cor a ser especificada na ordem de compra), embalagem com 50 unidades.	PACOTE	82
8	BALÃO Nº 09: “Bexiga”, liso, nº. 09, dimensão aproximada de de 23 cm de diâmetro, cores: amarelo, verde, vermelho, azul, marrom, branco, lilás, rosa, laranjado, preto (de acordo com o especificado na ordem de fornecimento), embalagem com 50 unidades.	PACOTE	652
9	BALÃO Nº 12: “Bexiga”, elaborados com látex de borracha natural, liso, nº. 12, dimensão aproximada de 30 cm de diâmetro, nas cores: preta, laranja, verde, rosa, vermelha, azul, marron, amarelo,lilas e outras(de acordo com o especificado na ordem de compra), embalagem com 50 unidades.	PACOTE	62
10	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA: Bandeja em acrílico fumê ou transparente, tripla (tamanho padrão), com hastes fixas para entrada e saída de documentos.	UNIDADE	64
11	BATERIA 3V: Bateria 3v, EL-2032, cartela com 05 baterias CR2032 3V de lítio para calculadoras, agenda eletrônica, placa-mãe e controles, também conhecida como pilha botão ou moeda.	UNIDADE	63
12	BATERIA 9V RECARREGÁVEL: Bateria modelo 9v, recarregável, 80 gramas, com as dimensões da embalagem, (L x A x P): 1,9 x 11,4 x 9,5 cm. Material: Dióxido de manganês. Tipo de bateria: Alcalina.	UNIDADE	62
13	BATERIA 9V: Bateria modelo 9v, 80 gramas, com as dimensões da embalagem, (L x A x P): 1,9 x 11,4 x 9,5 cm. Material: Dióxido de manganês. Tipo de bateria: Alcalina.	UNIDADE	94
14	BATERIA PARA DRONE: Bateria modelo phantom 4 modelo no. ph4-5350.	UNIDADE	5
15	BATERIA RECARREGÁVEL 2.4V: Bateria 2.4v, recarregável, ideal para uso em telefone sem fio. Alimentação 600mAh, voltagem 2,4V, bateria tipo AAA, material: Ni-MH (Níquel Metal Hidreto).	UNIDADE	42
16	BLOCO FLIP CHART: Bloco com 50 fls, encaixa em qualquer suporte, micro serrilha para retirar ou virar a folha facilmente, prático para uso em conferências, aulas, reuniões ou seminários, metragem de 64x88cm.	UNIDADE	21
17	BLOCO PARA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: Colorido, Com 32 folhas, tamanho A4, 8 cores.	UNIDADE	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

18	BLOCO PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS PEQUENO: Bloco para recado auto-adesivos removíveis, tamanho 38 mm x 50 mm, pacote com 4 blocos, cada bloco com 100 folhas, na cor amarela ou sortido. (marca referência post-it).	PACOTE	74
19	BLOCO PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS: Bloco para recado auto-adesivos removíveis, tamanho 76 mm x 102 mm, com 100 folhas, na cor amarela, azul, verde ou rosa (conforme descrição na ordem de fornecimento) - marca referência post-it.	UNIDADE	304
20	BOBINA DE PAPEL PARA RELÓGIO DE PONTO: Térmico, amarelo, medindo 57mm x 300m cada bobina, caixas contendo 06(seis) bobinas.	CAIXA	51
21	BORRACHA BRANCA: Borracha para apagar, na cor branca, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, própria para apagar lápis e lapiseira. Número 20, Dimensões e Peso aproximados: 4,2 x 2,9 x 1 cm, 20,7 Embalada em caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	105
22	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FOLHAS: Caderno brochurão grande, costurado, capa dura, lisa, tamanho 200x275mm, contendo 96 folhas.	UNIDADE	538
23	CADERNO PARA DESENHO: Capa dura, contendo 48 folhas, com espiral.	UNIDADE	80
24	CADERNO PARA MUSICA E PARTITURA: Com espiral, capa dura, contendo 96 folhas.	UNIDADE	150
25	CAIXA ORGANIZADORA: Em material plástico, com tampa, capacidade para 30 litros , dimensões aproximadas: 33,8 x 22,8 x 43,8cm (Largura, Altura e Profundidade).	UNIDADE	94
26	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: Caixa arquivo, confeccionada em material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas: 250X130X350mm, cores variadas (a ser especificado na ordem de fornecimento).	UNIDADE	1030
27	CALCULADORA: Calculadora de mesa com 12 dígitos, sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automático), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar.	UNIDADE	133



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

28	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA - Caneta Esferográfica 0.7mm, de excelente qualidade, cores da tinta: Azul, preta ou vermelha (a ser especificado na ordem de compras), corpo em material plástico transparente, ponta fina em aço inoxidável ou latão. Deverá proporcionar a escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Dimensões aproximadas do produto: Comprimento 15cm, espessura 5.5mm, peso aproximado de 0.15g. Acondicionada em caixa com 50 unidades . Estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nºs 481/2010 e 262/2012 do INMETRO e possíveis alterações.	CAIXA	241
29	CANETA HIDROCOR - Caneta hidrocor, hidrográficas, 12 cores, resistente, com vedação adequada. Composição: Água, corante e umectante, tinta lavável, produto atóxico, tampa anti-asfixiantes, ponta média, com escrita firme e deslize suave, medidas mínimas das cantas, de 10 cm a 14,5 cm, de boa qualidade.	PACOTE	150
30	CANETA MARCA TEXTO - Caneta marca texto, cores: Amarelo, verde ou rosa (a ser especificado na ordem de fornecimento), com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm e 4mm para destacar. Acondicionado em caixas com 12 unidades .	CAIXA	100
31	CANETA PARA RETROPROJETOR: Caneta para retroprojektor na cor azul (1ª qualidade), ponta média 2.0mm, tinta permanente AZ, para marcar CD/DVD. Caixa com 12 Unidades.	CAIXA	5
32	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO: Capa em pvc, transparente ou na cor preta (a ser especificado na ordem de fornecimento), tamanho A4, dimensões 210 x 297 mm. Caixa com 100 Unidades.	CAIXA	27
33	CARTOLINA DUPLA FACE: Com formato 50x65 cm 180g/m ² , nas cores: preta, marrom, verde, azul, amarela, vermelho, rosa, lilás, branco e outros (a serem definidas na Ordem de fornecimento). Pacote com 100 Unidades.	PACOTE	300
34	CARTOLINA FACE ÚNICA: Cores variadas (a ser especificada na ordem de fornecimento), nas dimensões de 50 x 60 cm. Pacote com 100 Unidades.	PACOTE	612
35	CAVALETE PARA TELA DE PINTURA: Cavalete para tela regulável, de chão, dobrável com altura regulável da base da tela de 50 até 100 cm. Estrutura em madeira de pinus natural desmontável. Medidas: 57x100 cm.	UNIDADE	172



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

36	CD-R GRAVÁVEL: Disco compacto tipo CD-R gravável, capacidade 700mb, tempo de duração 80 min, acompanhado de embalagem individual em acrílico transparente.	UNIDADE	130
37	CD-RW REGRAVÁVEL: Disco compacto tipo CD-RW regravável, capacidade 700mb, tempo de duração 80 min, acompanhado de embalagem individual em acrílico transparente.	UNIDADE	130
38	CLIPS: Em aço galvanizado, resistente a oxidação, números 2/0, 04/0, 08/0 (tamanho/número a ser especificado na ordem de fornecimento), embalado em sachê plástico, acondicionado em caixa com 500g	CAIXA	98
39	COLA BRANCA: Cola líquida branca, lavável, atóxica, embalada em recipiente plástico com bico aplicador e tampa de vedação, tubo de 90g. Pacote com 12 Unidades.	PACOTE	52
40	COLA BRANCA: Cola líquida branca, lavável, atóxica, embalada em recipiente plástico com bico aplicador e tampa de vedação, tubo de contendo 1000g.	UNIDADE	92
41	COLA COM GLITER: Cola com glitter 23g, lavável dourada, prata, vermelha, rosa, preta, branca, verde, azul e outros (cor a ser especificada na ordem de fornecimento), embalagem com 12 unidades.	CAIXA	80
42	COLA EM BASTÃO: Cola em tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, com peso líquido de 10g, caixa com 12 Unidades.	CAIXA	46
43	COLA P.V.A: Indicada para colagem de madeira, laminados plásticos, papel, papelão, materiais porosos em geral, embalagem contendo 1K.	UNIDADE	51
44	COLA PARA ISOPOR: Cola para isopor, embalagem contendo 90g.	UNIDADE	165
45	COLA QUENTE FINA: Bastão de cola quente fina, transparente, pacote contendo 1Kg.	PACOTE	200
46	COLA QUENTE GROSSA: Bastão de cola quente grossa, transparente, pacote contendo 1 kg.	PACOTE	101
47	CORRETIVO LÍQUIDO: Corretivo líquido a base de água, não atóxico e secagem rápida. Deverá ter impresso na embalagem, nome ou marca do fabricante, prazo de validade, registro do químico responsável e demais informações necessárias. Embalagem contendo 18 ml.	UNIDADE	146
48	CREME MOLHA DEDOS: Creme para molhar dedos, em pasta, a base de glicerina, perfumado, não atóxico, não mancha, embalagem contendo 12g.	UNIDADE	64
49	DVD-R: Disco DVD-R, capacidade 4.7 GB, 120 min de gravação de áudio, velocidade de gravação 16x	UNIDADE	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

	acompanhado de embalagem individual em acrílico transparente.		
50	E.V.A ATOALHADO: Folha de E.V.A com espessura de 1mm em cores diversas (a ser especificado na ordem de fornecimento), pode ser lavada, colada com cola quente, cola de contato, fita adesiva, medindo 40x60 cm.	UNIDADE	1200
51	E.V.A COM GLITTER: Folha de E.V.A em cores diversas (a ser especificado na ordem de fornecimento), pode ser lavada, colada com cola quente, cola de contato, fita adesiva, medindo 40x60 cm.	UNIDADE	1050
52	E.V.A: Folha de E.V.A em cores diversas (a ser especificado na ordem de fornecimento), pode ser lavada, colada com cola quente, cola de contato, fita adesiva, medindo 40x60 cm.	UNIDADE	3050
53	ENVELOPE OFÍCIO PEQUENO: Envelope para ofício, na cor branca, papel off set, sem cep, liso, papel de boa qualidade, tamanho mínimo 114 x 229mm (72g). Caixa com 100 unidades.	CAIXA	10
54	ENVELOPE OFÍCIO TIPO SACO: Envelope tipo saco grande, liso, papel off set branco, gramatura 80g/m ² , nas dimensões aproximadas de 240 x 340 mm. Caixa com 250 Unidades.	CAIXA	6
55	ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA: Produzido em material plástico não transparente, na cor cinza, preto ou branco (a ser especificada na ordem de fornecimento), dimensões 32cmx40cm, com fechamento (lacre) com cola de alta aderência. Pacote contendo 100 unidades.	UNIDADE	26
56	ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA: Produzido em material plástico não transparente, na cor cinza, preto ou branco (a ser especificada na ordem de fornecimento), dimensões de 18cmx20cm, com fechamento (lacre) com cola de alta aderência. Pacote contendo 100 unidades.	UNIDADE	51
57	ENVELOPE TIPO SACO PARDO: Envelope tipo saco, papel pardo ou ouro (a ser especificado na ordem de fornecimento), gramatura 80 g/m ² . Dimensões: 229 x 324 mm (22,9 x 32,4 cm) ideal para folhas A4. Caixa contendo 500 unidades.	CAIXA	45
58	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO N°17: Espiral plástico para encadernação em pvc, cor transparente n° 12, Pacote com 100 unidades.	PACOTE	11
59	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO N°23: Espiral plástico para encadernação em pvc, cor transparente n° 17, Pacote com 100 unidades.	PACOTE	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

60	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO Nº29: Espiral plástico para encadernação em pvc, cor transparente nº 23, Pacote com 100 unidades.	PACOTE	4
61	ESTILETE: Estilete lâmina larga, confeccionado em aço inox de alta resistência; espessura 18 mm, corpo de acrílico; com sistema de trava, Caixa com 12 unidades.	CAIXA	27
62	ETIQUETA AUTOADESIVA: Etiqueta auto adesiva em papel tamanho carta, medindo 279,4mmx215,9mm, caixa com 100 folhas (sendo 1 etiqueta em cada folha).	CAIXA	40
63	ETIQUETA AUTOADESIVA: Etiqueta auto adesiva em papel tamanho carta, medindo 84,7mmx101,6mm, caixa com 100 folhas (sendo 6 etiquetas em cada folha).	CAIXA	161
64	EXTRATOR DE GRAMPO: Extrator de grampo, tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, comprimento mínimo de 15 cm.	UNIDADE	132
65	FITA CREPE: Fita crepe medindo de 24 a 25mmx50m (cada rolo), pacote com 6 unidades.	PACOTE	92
66	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA: Fita adesiva dupla face, cor verde, transparente, em material acrílico, para colar objetos em superfícies planas e limpas tais como: vidros, acrílicos, paredes, madeiras com verniz ou pintadas, metais, revestimentos e outros. Dimensões:19mm x 20m. Ideal para colagem de etiquetas patrimoniais.	UNIDADE	82
67	FITA DUPLA FACE: Fita adesiva dupla face, medidas: 18mm x 30m (cada rolo). Pacote contendo 4 unidades.	PACOTE	84
68	FITA DUREX: Fita adesiva durex, face única, transparente. Dimensões: 12mm x 50m (cada rolo), pacote com 12 unidades.	PACOTE	93
69	FITA EMBALADORA ADESIVA: Fita para empacotamento polipropileno transparente. Medidas de cada rolo: 45 mm x 50 m. Dorso filme de polipropileno. Espessura: 0,020 mm. Adesivo: acrílico a base d'água. Pacote com 4 unidades.	PACOTE	120
70	FITA MÉTRICA: Fita métrica fabricada com material de alta qualidade, durável e seguro de usar. Metragem: 150 cm de comprimento X 2cm de largura.	UNIDADE	39
71	FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE - Com largura de 5mm, rolo contendo 50m, cores variadas(a ser especificado na ordem de fornecimento).	UNIDADE	226
72	FITA ZEBRADA: Fita plástica colorida com listras amarela e preta intercaladas, sem adesivo, utilizada interna e externamente na sinalização, interdição, balizamento ou demarcação em geral, em rolos de 200 metros de comprimento e 70mm de largura, nas cores amarelo/preto.	UNIDADE	110



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

73	FITILHO PLÁSTICO DE RÁFIA: Fitolho de rafia plástico para amarração, confeccionado em polipropileno, rolo c/ 1kg.	UNIDADE	31
74	GIZ BRANCO: Giz branco antialérgico, não tóxico, caixa com 64 palitos.	CAIXA	80
75	GIZ DE CERA PASTEL OLEOSO: Caixa com 12 cores, formato cilíndrico, não tóxico, ideal para pinturas desenhos.	CAIXA	115
76	GIZ DE CERA: Giz de cera em caixa com 12 cores, medida: 8 cm (altura), formato redondo.	CAIXA	155
77	GRAMPEADOR GRANDE: Produto Produzido totalmente em aço com revestimento de base em plástico anti-risco, possui pintura de alta resistência, utiliza grampo 23/6, 23/8, 23/10, 26/6. Recolhimento do carro de grampo automático, por sistema de braço metálico. Apoio de borracha para aderência e proteção da mesa. Para uso doméstico e comercial. Capacidade de 50 folhas, com dimensão de Comprimento mínima de 15 cm.	UNIDADE	92
78	GRAMPEADOR MÉDIO: Produto produzido totalmente em aço com revestimento em plástico, utiliza grampos 26/6, capacidade de 30 folhas, para uso em escritório, com base de 15 cm acima, largura de 0,3 a 0,4 cm.	UNIDADE	101
79	GRAMPEADOR PROFISSIONAL: Produto em estrutura totalmente em aço com revestimento plástico. Espessura do aço super-dimensionada, garantindo ao produto grande robustez e qualidade. Revestimento estético em plástico resistente, base plástica de proteção, possui posicionador de papel e abertura automática através de botão de acionamento para recarga de grampo. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24. Capacidade de 30 à 240 folhas (papel de 75 g/m ²). Dimensão mínima de: 29,7 cm (comp.) x 9 cm (larg.) x 21,6 cm (alt.).	UNIDADE	18
80	GRAMPO GALVANIZADO 23/10: Grampo galvanizado para grampeador, tamanho 23/10, caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	48
81	GRAMPO GALVANIZADO 26/6: Grampo galvanizado para grampeador, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	108
82	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 100mm: Grampo trilho plástico (romeu e julieta), fabricado em polietileno, na cor branca, Pacote com 50 Unidades.	PACOTE	428
83	GUILHOTINA DE MESA: Guilhotina econômica 33cm, chapa de aço, base pintada com tinta eletrostática, serigrafia com escala milimétrica, Peso: 1,67 Kg, Dimensões: 526 x 281 x 82mm, Dimensões do tampo: 395,4 x 255mm,	UNIDADE	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

	Capacidade de corte: 10 folhas de 75g/m ² , comprimento do corte: 330mm.		
84	ISOPOR: Isopor 10mm, acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Placa com 50x100cm x 10mm.	UNIDADE	525
85	ISOPOR: Isopor 25mm, acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Placa com 1mt X 50cm X 2,5cm.	UNIDADE	515
86	ISOPOR: Isopor 20mm, acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Placa com 50x100cm x 20mm.	UNIDADE	515
87	ISOPOR: Isopor 30mm, acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Placa com 50x100cm x 30mm.	UNIDADE	515
88	ISOPOR: Isopor 50mm, acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Placa com 50x100cm x 50mm.	UNIDADE	520
89	KIT FURADOR CORTADOR DE PAPEL E E.V.A: Modelos variados, dimensões 25mmx16mm, contendo 10 unidades cada kit.	UNIDADE	10
90	KIT PINCEL QUADRO BRANCO: Caixa com quatro pincéis, de quadro branco, de cores diferentes e com um apagador para quadro branco, base em feltro e corpo em material plástico.	UNIDADE	38
91	KIT PINCEL CHATO: Com cerdas macias de cores brancas, virola de alumínio e cabo fabricado em madeira, números: 6,8,10,12,14,16,18,20, 22 e 24. Kit contendo 10 unidades, sendo 1 de cada numeração citada).	UNIDADE	49
92	LÁPIS DE COR: Lápis de Cor com 12 cores, grande, comprimento do lápis de cerca de 15 a 17 cm, lápis redondo e de traço macio.	CAIXA	151
93	LÁPIS PRETO N°2: Lápis redondo, com grafite macio e resistente, fácil de apagar, sem quebrar ao apontar, com tamanho de 17,5 cm, confeccionado em madeira de reflorestamento, embalado em caixa com 144 unidades.	CAIXA	88
94	LIGA ELÁSTICA N°18: Liga elástica de borracha (látex) n° 18, para uso geral, cor amarela ou azul, pacote com 1200 unidades.	PACOTE	33
95	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS: Livro de ata capa dura, 100 fls, numeradas em ordem sequencial, acondicionada em embalagem com 10 unidades.	PACOTE	41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

96	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS: Livro de ata capa dura, 200 fls, numeradas em ordem sequencial, acondicionada em embalagem com 10 unidades.	PACOTE	14
97	LIVRO DE PONTO: Livro de ponto grande 23 x 33 cm, capa dura, contendo 100 folhas.	UNIDADE	21
98	LIVRO DE PROTOCOLO: Livro protocolo de correspondência, com 100 fls, no formato de 160 x 220 mm, capa dura, cor preta ou azul.	UNIDADE	38
99	MARCADOR PINCEL: Marcador (pincel) para quadro branco magnético, cores: Azul, preto, vermelho (a ser especificado na ordem de fornecimento), ponta não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm. Caixas com 12 unidades.	CAIXA	46
100	PALITO PARA CHURRASCO: Palito para churrasco, comprimento aproximado de 25cm, em madeira, pacote com 100 Unidades.	PACOTE	44
101	PALITO PARA PICOLÉ: Palito de picolé, em madeira, pontas arredondadas, pacote com 100 Unidades.	PACOTE	44
102	PAPEL CAMURÇA: Cores diversas (a ser especificada na ordem de fornecimento), com metragem de 40x60.	UNIDADE	250
103	PAPEL CARBONO: Papel carbono formato ofício (22 x 33cm), 1 face filme, na cor azul, pacote com 100 folhas.	PACOTE	6
104	PAPEL CARTÃO: Papel cartão duplex med. 50x70cm. Cores variadas (a ser especificada na ordem de fornecimento).	UNIDADE	220
105	PAPEL CHAMBRIL: Papel chambril A4 na cor branca, 180g, pacote com 100 folhas.	PACOTE	120
106	PAPEL CREPON: Cores diversas (cor a ser especificada na ordem de fornecimento), rolo com 48cmx2m.	UNIDADE	400
107	PAPEL FOTOGRAFIA: Papel tipo fotografia A4, 250 gr, pacote com 50 Unidades.	PACOTE	48
108	PAPEL LAMINADO: Papel laminado, com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual. Cores diversas (a ser especificado na ordem de fornecimento). Tamanho mínimo de cada folha 48x60cm.	UNIDADE	500
109	PAPEL PARDO ROLO BOBINA: Papel Kraft Pardo Rolo Bobina 90cm 3kg, com os dois lados fosco com maior aderência de fita adesiva e cola.	UNIDADE	21
110	PAPEL SULFITE A3: Papel sulfite A3 (297 x 420 mm), 75g/m ² , com 500 folhas, acabamento homogêneo, papel prático e versátil, com excelente performance ao imprimir, escrever e reproduzir.	UNIDADE	26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

111	PAPEL SULFITE A4: Papel sulfite formato A-4 branco para uso em impressora a laser, copiadora / duplicadora, jato de tinta, fax folha solta, off set e tipografia. Embalados em resma de 500 folhas cada, protegidos adequadamente contra umidade. Dimensões: 210 mm x 297 mm: gramatura de 75 g/m ² ; tipo alcalino. Deverá constar na embalagem as informações: nome do fabricante; condições de armazenagem (opcional), dimensões, quantidade de folhas e gramatura. As resmas deverão estar acondicionadas em caixas de papelão. Caixa com 10 resmas com 500 folhas cada.	CAIXA	680
112	PAPEL SULFITE COLORIDO A4: Papel sulfite formato A-4 nas cores: amarelo, verde, azul, marfim e rosa para uso em impressora a laser, copiadora / duplicadora, jato de tinta, fax folha solta, off set e tipografia. Embalados em resma de 500 folhas cada, protegidos adequadamente contra umidade. Dimensões: 210 mm x 297 mm: gramatura de 75 g/m ² ; tipo alcalino. Deverá constar na embalagem as informações: nome do fabricante, condições de armazenagem (opcional), dimensões, quantidade de folhas e gramatura.	UNIDADE	41
113	PAPEL VERGÊ: Papel vergê 180 gr, formato: 210mmX297mm, c/50 folhas, cores variadas.	UNIDADE	106
114	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO: Pasta registradora A -Z tamanho ofício, lombo estreito reforçado, na cor preta, capa papelão duro, plastificada externamente para propiciar limpeza e proteção contra umidade, com ferragens, alavanca de abertura/fechamento e trava de fechamento da capa, presilha tic-tac, todos de metal cromado, índice alfabético e lombo largo. Caixa com 20 unidades.	CAIXA	90
115	PASTA A-Z LOMBO LARGO: Pasta registradora A -Z tamanho ofício, lombo largo reforçado, na cor preta, capa papelão duro, plastificada externamente para propiciar limpeza e proteção contra umidade, com ferragens, alavanca de abertura/fechamento e trava de fechamento da capa, presilha tic-tac, todos de metal cromado, índice alfabético e lombo largo. Caixa com 20 unidades.	CAIXA	240
116	PASTA CANALETA: Pasta em polipropileno resistente com canaleta e lombada triangular. Cor: Cristal. Embalagem com 10 unidades. Dimensões: 303 x 220 mm, Espessura: 0,15.	PACOTE	55
117	PASTA CATÁLOGO: Pasta catálogo com 100 envelopes plásticos, plástico 0,12, medidas: 240x330mm.	UNIDADE	89



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

118	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA: Pasta classificadora em polipropileno, transparente, grampo com trilho, tamanho A4 (250x332mm).	UNIDADE	352
119	PASTA PLÁSTICA EM L: Pasta plástica em L, transparente em polipropileno de 0,15mm, formato A4. Embalagem com 10 unidades	PACOTE	540
120	PASTA PLÁSTICA: Pasta plástica cores variadas com aba e elástico para fechamento, tamanho ofício. 245 x 335 x 55 mm.	UNIDADE	198
121	PASTA PLÁSTICA: Pasta plástica cores variadas, com aba e elástico para fechamento, tamanho ofício. 245 x 335 x 30 mm.	UNIDADE	206
122	PASTA PLÁSTICA: Pasta plástica nas cores variadas, com aba e elástico para fechamento, tamanho ofício. 245 x 335 x 10 mm.	UNIDADE	222
123	PASTA SANFONADA: Pasta sanfonada com 31 divisões, A-4, nas medidas aproximadas de: Altura: 240mm, x Largura: 330mm.	UNIDADE	38
124	PASTA SUSPensa CARTÃO MARMORIZADO: Pasta suspensa marmorizada, cartão marmorizado tipo orli: presilha plástica, embalagem com 50 unidades.	CAIXA	47
125	PASTA SUSPensa: Pasta suspensa em polietileno transparente, com vareta plástica A4, pacote contendo 50 unidades.	CAIXA	2
126	PEN DRIVE 64 GB: Pen drive com interface USB 2.0 capacidade de armazenamento de 64 (sessenta e quatro) GB.	UNIDADE	59
127	PERCEVEJO: Percevejo de material metal, com superfície galvanizada, tamanho 6 mm. Caixas com 100 unidades.	CAIXA	13
128	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS: Perfurador metal 2 Furos, para 30 folhas. Produzido em metal com estrutura reforçada, com margeador ajustável (régua) para um melhor posicionamento da furação. Distância entre os furos: 8 cm. Dimensões mínimas de: Comp. 11 cm x largura 8,5 cm x altura 9 cm.	UNIDADE	100
129	PERFURADOR DE PAPEL PARA 65 FOLHAS: Produto de Aço e duralumínio (metal fundido), pintura eletrostática, pinos perfurantes com tratamento de superfície, tapete plástico. Estrutura totalmente em aço. Produto de alta resistência produzido com aba longa facilitando o ato de perfurar. Possui régua posicionadora metálica com fixação através de esfera metálica facilitando o manuseio. Capacidade: Aproximadamente 65 folhas	UNIDADE	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

	(papel de 75 g/m ²). Dimensão mínima: Comp. 205mm x Larg. 115mm x Alt. 195mm.		
130	PILHA ALCALINA TAMANHO "D" GRANDE: Pilha 1,5 v, tipo 'D' grande, Altura: 3,50 Centímetros, Largura: 9,50 Centímetros, pacote com 2 Pilhas.	PACOTE	47
131	PILHA ALCALINA TIPO AA: Pilha 1,5 v, pacote com 2 Pilhas.	PACOTE	183
132	PILHA ALCALINA TIPO AAA (palito): Pilha 1,5 v, pacote com 2 Pilhas.	PACOTE	160
133	PINCEL ATÔMICO: Pincel atômico, nas cores azul, preto ou vermelho (a ser especificado na ordem de fornecimento), escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, caixa com 12 unidades.	CAIXA	30
134	PINCEL LEQUE N° 2: Pincel Leque tamanho 2, pelos longos, arrançados de forma compacta em forma de leque, cabo curto em madeira envernizada.	UNIDADE	70
135	PINCEL ORELHA DE BOI N° 6: Pincel Orelha de boi tamanho 6, pelos longos, arrançados de forma compacta, cabo curto em madeira envernizada.	UNIDADE	40
136	PINCEL REDONDO N° 10: Pincel redondo tamanho 10, pelos longos, arrançados de forma compacta, cabo de madeira envernizado.	UNIDADE	40
137	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE: Pistola aplicadora de cola quente profissional, potência 60 w, tensão bivolt (110/220v) (grande) com selo do imetro.	UNIDADE	43
138	PLÁSTICO TRANSPARENTE - Plástico transparente tipo filme contact auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado, fácil de aplicar, dimensões: 0,45m de largura x 25m de comprimento. Rolo lacrado em plástico transparente.	ROLO	23
139	PORTA TRECO TRIPLO: Composto por 3 repartições, confeccionado em poliestireno, transparente, ideal para organização de canetas, clips e bloco de recados. Medidas mínimas: Comprimento 22cm, largura 6cm, altura 8cm.	UNIDADE	123
140	PRANCHETA: Em acrílico transparente ou fumê (de acordo com o especificado na ordem de fornecimento), formato A4, confeccionada com material resistente, prendedor de metal, com cantos arredondados e ótimo acabamento.	UNIDADE	76
141	PRENDEDOR DE PAPEL 25mm: Prendedor de papel tipo MOL (Binder Clip) de 25mm, com capacidade de prender 110 folhas de papel 75g/m ² . Os prendedores fabricados em aço de alta resistência e ótimo acabamento. Caixa com 12 unidades	CAIXA	41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

142	PRENDEDOR DE PAPEL 51mm: Prendedor de papel tipo MOL (Binder Clip) de 51mm, com capacidade de prender 220 folhas de papel 75g/m ² . Os prendedores fabricados em aço de alta resistência, ótimo acabamento. Caixa com 12 unidades	CAIXA	39
143	QUADRO BRANCO GRANDE: Confeccionado em laminado melamínico na cor branca (também conhecido como FÓRMICA) que aceita escrita com marcadores para quadro branco, sobreposta a uma chapa de MDF. Moldura confeccionada em alumínio natural. Dimensões: Comprimento 2,00m, altura 1,20m.	UNIDADE	30
144	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO, LOUSA PROFISSIONAL MOLDURA DE ALUMÍNIO - Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco. Descrição: Tamanho: 200x120 cm Produto confeccionado em base de MDF, sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade, moldura de alumínio. Fixação invisível, acompanhado de kit de instalação e suporte para marcador e apagador.	UNIDADE	2
145	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO, LOUSA PROFISSIONAL MOLDURA DE ALUMÍNIO - Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco. Descrição: Tamanho 400x120 cm. Produto confeccionado em base de MDF, sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade, moldura de alumínio. Fixação invisível, acompanhado de kit de instalação e suporte para marcador e apagador.	UNIDADE	46
146	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO, LOUSA PROFISSIONAL MOLDURA DE ALUMÍNIO - Quadro branco de uso profissional indicado para escrita. Unidade 01, com marcadores de quadro branco. Descrição: Tamanho: 300x120 cm. Produto confeccionado em base de MDF, sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade, moldura de alumínio. Fixação invisível, acompanhado de kit de instalação e suporte para marcador e apagador.	UNIDADE	12
147	REFORÇO PLÁSTICO TRANSPARENTE AUTOADESIVO PARA FOLHAS - Dimensões: Furo 14,5mm, resistente, ideal para reforçar folhas perfuradas, fichas, entre outros. Embalagem/caixa contendo 150 reforços plásticos.	CAIXA	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

148	RÉGUA: Em poliestireno, de alta qualidade, com escala de 30 cm gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão, com dois micros ressaltos na face que entra em contato com o papel. Cantos arredondados para maior segurança. Cor: Cristal. Dimensões aproximadas 3.5 x 31.5 x 0.3 cm; 32 g, com certificação do INMETRO.	UNIDADE	314
149	SACO PARA PRESENTE DE CELOFANE: Saco em celofane transparente, decorado, medindo 30x45cm cada saco. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	35
150	SACO PARA PRESENTE METALIZADO: Saco metalizado, confeccionado em polipropileno biorientado e filme plástico de alta resistência, medindo 30x45cm cada saco, cor lisa sortida ou estampado (a ser especificado na ordem de fornecimento), pacote contendo 50 unidades.	PACOTE	40
151	SACO PLÁSTICO: Saco plástico transparente, medindo 40X60 cm, pacote com 100 unidades	PACOTE	38
152	TESOURA ESCOLAR: Tesoura sem ponta para uso escolar, lâmina em aço inox e cabo em polipropileno colorido, comprimento mínimo de 13 cm.	UNIDADE	110
153	TESOURA: Tesoura em aço inoxidável, multiuso, comprimento de 21 cm e cabo em termoplástico de alta resistência.	UNIDADE	140
154	TINTA GUACHE: Tinta solúvel em água, composição: Polímero, vinílico, carga mineral, tensoativos, conservantes e pigmento, similar ou superior a "acrilax". Acondicionada em frascos contendo 250 ml, cores variadas, caixa com 12 unidades.	CAIXA	100
155	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: Para uso em almofadas para carimbo nas cores: azul, preto ou vermelho (a ser especificada na ordem de fornecimento), embalagem contendo 40 ml.	UNIDADE	30
156	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO: Tinta para carimbo auto entintado nas cores: azul, preto ou vermelho (a ser especificado na ordem de compra), embalagem contendo 40ml.	UNIDADE	35
157	TINTA PARA IMPRESSORA: Tinta para impressora EPSON T504, cores: Preto, rosa, azul e amarelo (conforme cor especificada na ordem de fornecimento), tintas originais para uso no modelo L4150, perfeitas para impressão com cores vivas e legíveis, rendimento aproximado de 6500 páginas, frasco lacrado, embalado em caixa, contendo 70ml cada frasco.	UNIDADE	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

158	TONNER PARA IMPRESSORA: Tonner preto/black para impressora HP LASER JET PRO MFP M127 fn, 283A, cartuchos originais (não recarregado). Rendimento médio de 1.500 impressões considerando uma cobertura de 5% no papel A4. Embalagem contendo aproximadamente 1,5k, conteúdo total em peso 641 gr aproximadamente.	UNIDADE	30
-----	---	---------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2023
ANEXO III
EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

- f) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.3 Habilitação Técnica

1.2.3.1 As licitantes deverão apresentar para os itens cujo descritivo exija (itens 143, 144, 145 e 146):

1.2.3.1.1 Certificado de Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de autenticação do fabricante, relativamente aos objetos a serem fornecidos que forem fabricados com madeira (DMF, Compensado, Eucatex, HDF, Duratex, Aglomerado, etc) ou qualquer outro produto de origem florestal, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e suas alterações posteriores.

1.2.4 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VII;
- b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32, §2º da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo VIII;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do anexo IX;
- d) Não possui em seu quadro servidores públicos contratados da Administração Pública Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão conforme artigo 9º, III, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo XI.

1.2.5 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.1) Para as empresas que optarem por participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

1.2.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.2.7. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.2.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.2.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.2.10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.2.11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.12. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2023
ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL
(Licitante Vencedora)

Apresentamos nossa proposta para o objeto do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº ____/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA CONCORRENTE:

Nome da empresa: _____.
Nº de inscrição no CNPJ: _____. Nº de Inscrição Estadual: _____.
Endereço da empresa: _____.
Nº de telefone comercial: _____. E-mail comercial: _____.
Nome do Banco: _____. Nº da Agência: _____. Nº da Conta Bancária: _____.
Nome do representante: _____. Cargo: _____.
Nº do RG e órgão expedidor: _____-_____. Nº de inscrição no CPF: _____.

PROPOSTA DE PREÇO(S) READEQUADO(S) AO(S) LANCE(S) VENCEDOR(ES):

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

Observações: deverão ser cotados os preços unitário e total, por item, de acordo com o Anexo I do Pregão Eletrônico nº ____/2023; no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA:

A garantia para o(s) item(ns) _____ será de, no mínimo, _____ (dias), a contar do recebimento definitivo do objeto pelo Contratante.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

De acordo com o especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2023.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Esta Proposta é válida por, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sessão pública do Pregão.

_____/____, de ____ de _____ de 2023.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: a interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2023
ANEXO V
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL

Natureza da Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro :
Cidade :	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () Sim () Não	

1. Por meio do presente Termo, a Licitante acima qualificada manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades da Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedora;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, dos quais declara ter pleno conhecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme continuação do Anexo VI;
V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. A Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo VI do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

4. A Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pela Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6. A Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL qualquer mudança ocorrida.

_____/____, de ____ de _____ de 2023.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: é obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO(S) DO SISTEMA

Razão Social da Licitante:		
Nº de inscrição no CNPJ:		
Operadores:		
1	Nome:	
	CPF:	Função
	Telefone:	Celular
	Whatsapp:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função
	Telefone:	Celular
	Whatsap	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função
	Telefone:	Celular
	Whatsapp	E-mail:

A Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, mediante solicitação escrita de seu titular ou da Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. A Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
- e
- V. O não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

_____/_____, de ____ de _____ de 2023.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: é obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2023
ANEXO VI
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
(Somente para a licitante vencedora)

Editais publicados pelo sistema de aquisição: 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços: 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, a licitante vencedora receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

Da utilização de células de apoio (corretoras) associadas:

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige a licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. A corretagem será pactuada entre a licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

Das responsabilidades como licitante/fornecedora

Como Licitante/Fornecedora, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

_____/____, de ____ de _____ de 2023.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: é obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2023
ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(nome da licitante vencedora), inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada na _____ (endereço completo), por seu representante
legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do presente
procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, que não fomos
declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/____, de ____ de _____ de 2023.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2023

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

_____ (nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/_____, de ____ de _____ de 2023.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2023

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

_____ (nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, que na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim.

Não.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/_____, de ____ de _____ de 2023.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2023

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

_____ (nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, que na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, que está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/_____, de ____ de _____ de 2023.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2023
ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

(nome da licitante vencedora), inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada na _____ (endereço completo), por seu representante
legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do presente
procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, não possuímos
em nosso quadro servidores públicos contratados da Administração Pública Municipal
exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão
conforme artigo 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/____, de ____ de _____ de 2023.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e
carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2023
ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Alexânia/GO
Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000

Sr^(a). Pregoeiro(a),

_____ (nome da licitante vencedora) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, que na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____/_____, de ____ de _____ de 2023.

Nome do representante da empresa
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2023
ANEXO XIII
MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____/____

Contrato de _____, ao qual se vinculam de um lado o **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, com sede na Rua 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 002/2023** regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é o fornecimento de Material de Expediente, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, Procuradoria, Subprefeitura, Fundos, Instituto e Autarquia:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

- a) recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;
- b) recebimento definitivo: no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.
- c) Em caso de irregularidade apurada no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.
- d) Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento executado com defeito, ou em desacordo com especificado ou com a proposta, a fiscalização/gestor notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento do pedido de troca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

CLÁUSULA TERCEIRA - Compete à CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes, a obrigação de:

I) garantir a qualidade de cada unidade do objeto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração;

II) entregar o objeto em embalagem original, devidamente lacrado, devendo ser substituído quando apresentar deterioração, ou aspectos diferentes das características naturais;

III) assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de haver representantes para entrega do produto, não onerando o objeto contratual;

IV) manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas trinta na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelo produto entregue, devidamente acompanhado da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do mesmo, atestado pela Secretaria Competente.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos serviços prestados, nos termos do art. 65, II, *d*, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato será de sua assinatura até ____ de _____ de 2023, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes do presente contrato, estimado em R\$ _____ (_____), serão contabilizadas por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** _____.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do presente contrato, por meio de servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, ____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
ALLYSSON SILVA LIMA
CONTRATANTE

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
REPRESENTANTE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF _____

1. _____
CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2023
ANEXO XIV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no _____, de ___/___/____, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, Procuradoria, Subprefeitura, Fundos, Instituto e Autarquia, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): _____

CNPJ/MF: _____

END: _____

REPRESENTANTE: _____

CONTATOS: _____

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. A Prefeitura Municipal de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, ____ de _____ de 2023

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
ALLYSSON SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
REPRESENTANTE
FORNECEDOR REGISTRADO